

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL CAMPANHA PADRÃO – PÓS GRADUAÇÃO

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-RJ, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "CAMPANHA PADRÃO – PÓS GRADUAÇÃO".

1. DA CAMPANHA

- 1.1. A "CAMPANHA PADRÃO PÓS-GRADUAÇÃO" é válida apenas para novos alunos elegíveis de <u>pós-graduação</u> nos cursos pré-ofertados, por meio de inscrição no período entre 02/01/2024 a 31/12/2024 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas da UNIHORIZONTES, site https://unihorizontes.br/, Callcenter URA/Whatsapp (31) 98205-1805, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.
- 1.2. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento e é válido para os cursos listados abaixo no item 2. deste regulamento.
- 1.3. A campanha terá vigência do dia 02/01/2024 até 31/12/2024.
- 1.4. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para os cursos de PÓS GRADUAÇÃO EAD, sob a marca Unihorizontes, a saber:

2. CURSOS

PÓS - GRADUAÇÃO EAD - Administração de Recursos Humanos no Setor Público Administração Patrimonial em Organizações Públicas Administração Pública Análises Clínicas e Toxicológicas Aprendizado de Máquina (Machine Learning) Arquitetura - Sustentabilidade e Meio Ambiente Assistência Social e Saúde Pública Auditoria e Controladoria Governamental Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos Big Data e Marketing Biomecânica e Cinesiologia Aplicadas ao Movimento Humano, Ciência de Dados e Big Data Analytics Coaching e Gestão de Pessoas Comércio Exterior e Relações Internacionais Contabilidade Pública Contabilidade, Auditoria e Controladoria Controladoria e Finanças Design Educacional Direito Administrativo e Gestão Pública Direito Administrativo Direito Ambiental Direito Digital, Direito e Processo Penal Direito Público Direito Tributário Docência na Educação Infantil Docência no Ensino Superior Educação a Distância: Gestão E Tutoria Educação de Jovens e Adultos Educação em Contextos Não Escolares Educação para a infância: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental Enfermagem em Saúde da Família Enfermagem em Urgência e Emergência, Engenharia de Redes de Computadores Engenharia de Software Formação de Gestores de Contratos Geoprocessamento e Energias Renováveis em Engenharia Gestão Comercial Gestão da Aprendizagem e Educação Cognitiva Gestão de Comunicação na Saúde Pública Gestão de cooperativas Gestão de Pessoas, Liderança e Comunicação Gestão do Agronegócio Gestão Empresarial, Inteligência artificial, processamento em linguagem natural e blockchain Lean Production Licitações e compras públicas sustentáveis Marketing de Experiência Matemática Financeira e Estatística Medicina do Trabalho Metodologia e Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil Metodologias Ativas De Aprendizagem Neurociência aplicada à Educação Nutrição Aplicada a Estética Orientação Educacional: teoria e prática, Orientação, supervisão e Gestão escolar Pedagogia Social Prática de Metodologias Ágeis Psicomotricidade na Educação infantil



Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial Psicopedagogia Saúde Pública Segurança da Informação Serviço Social e Assistência Social na Saúde Sustentabilidade Empresarial Telecomunicações com Ênfase em Redes, Sistemas de Informação e Internet das CoisasVigilância Sanitária e Qualidade de Alimentos,

3. DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

- 3.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:
- Inscrição: O processo de inscrição se dará por meio de processo simplificado para portadores de Diploma Curso de Graduação de quaisquer IES, e se dará por meio dos canais citados no item **1.1.**

O valor da matrícula será R\$100,00 (cem reais) e o valor das mensalidades conforme abaixo:

- À vista: Taxa de matrícula R\$100,00 + R\$ 599,00 (Pix ou Crédito à Vista)
- Pagamento por Cartão: R\$ 800,00 Pode parcelar em até 10 vezes + Taxa de matrícula
- Pagamento por Boleto: R\$ 1.120,00 Pode parcelar em até 10 vezes + Taxa de matrícula
- 3.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que o UNIHORIZONTES está pronta e à disposição para tanto, noscanais de comunicação já disponibilizados ao longo do presente regulamento no item 1-1.2.
- 3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.
- 3.4. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinarcom o UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1.Os documentos necessários são: carteira de identidade (RG), CPF e comprovante de curso de graduação.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DO UNIHORIZONTES

- 5.1. O UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
- 5.2. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, semexclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 5.3. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessáriospara participar da



presente campanha.

5.4.O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.
- 6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 6.3. O UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, o UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.
- 6.4. O reembolso será realizado após 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aviso da não formação de turma pelo UNIHORIZONTES.
- 6.5. Fica reservado à Diretoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- 6.6. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO,os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderãoser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Belo Horizonte - MG, 02 de Janeiro de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA